



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

**Portaria nº 014/2024**

**SÚMULA:** “Suspende o expediente e estabelece ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT, e dá outras providencias”.

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

*CONSIDERANDO o feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Carlinda-MT nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval; 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

**Art. 2º.** Decretar ponto facultativo até as 12h no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2024.

**Jose Henrique Bertipaglia**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda-MT